

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS rsitário Petrônio Portela — Bairro Ininga — 64 049-550 — Teresi

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-Pl COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS

EDITAL Nº 01/2020 - CCHL, de 09 de março de 2020.

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para lotação na Coordenação do Curso de Letras Libras, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 13 de março de 2020**, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sala da Secretaria da Coordenação do Curso de Letras Libras/CCHL/UFPI, no Campus "Ministro Petrônio Portela", em Teresina PI.
- 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.
- 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de Libras ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso.

- a) Unidade de lotação: Coordenação do Curso de Letras Libras;
- b) Área da Seleção: Libras;
- c) Número de vagas: 01(vaga);
- d) Titulação mínima exigida: Graduação em Letras Libras com Especialização em Libras ou áreas afins OU Graduação em Letras com Prolibras de Ensino e Especialização em Libras ou áreas afins OU Graduação em Pedagogia com Prolibras de Ensino e Especialização em Libras ou áreas afins.
- 2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral – TI40 (40 horas), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:
- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e de Especialização, conforme a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;
- c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia de documentação comprobatória;
- d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto 3 x 4;
- h) h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;
- i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria da Coordenação.
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.
- 4 DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:
- 4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula em Libras, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete). Antes de dar início à prova o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, constando: tema de aula, elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação dos conteúdos, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas. Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes: a) plano de aula e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem. adequação е dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).
- **4.2 Prova de Títulos:** de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:
- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.
- 6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.
- 6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.
- 6.4 O candidato deverá comparecer pessoalmente para realizar o sorteio do tema na data especificada.
- 6.5 Não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 6.7 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.
- 6.8 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.
- 6.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.10 Fica assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

Teresina, 09 de março de 2020.

Carlos Sait Pereira de Andrade

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - UFPI

ANEXO I

| PROFESSOR | GRADUADO | ESPECIALISTA | MESTRE | DOUTOR |
|-----------|----------|--------------|----------|----------|
| TI-40 | 3.117,22 | 3.527,89 | 4.209,12 | 5.697,61 |

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

| QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|--|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|
| NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS | 5 | 9 | 14 | 18 | 22 | 25 | 29 | 32 | 35 | 38 |

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- 1. História da Educação de Surdos;
- 2. Cultura e identidades surdas;
- 3. Uso de Classificadores:
- 4. Políticas educacionais para pessoas surdas;
- 5. Ensino de Libras com primeira língua;
- 6. Ensino de Libras como segunda língua;
- 7. Pedagogia Surda
- 8. Literatura Surda
- 9. Tipos de verbos em Libras
- 10. Escrita de Sinais

ANEXO IV

CRONOGRAMA

| Data | Atividades | | | |
|--------------------|---|--|--|--|
| 11/03 a 13/03/2020 | Período de Inscrições | | | |
| 16/03/2020 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | | | |
| 17/03/2020 | Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições | | | |
| 18/03/2020 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos à homologação de inscrições | | | |
| 19/03/2020 | Sorteio-do Tema da Prova Didática e entrega do Curriculum Vitae, devidamente comprovado. | | | |
| 20/03/2020 | Aplicação da prova didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema. | | | |
| 23/03/2020 | Divulgação do resultado da prova didática no site da UFPI | | | |
| 24/03/2020 | Interposição de recursos contrários ao resultado da prova didática | | | |
| 25/03/2020 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da prova didática | | | |
| 26/03/2020 | Divulgação do resultado da prova de títulos | | | |
| 27/03/2020 | Interposição de recursos contrários ao resultado da prova de títulos | | | |
| 30/03/2020 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da prova de títulos | | | |
| 30/03/2020 | Publicação do resultado final do processo seletivo | | | |